



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 602-A, DE 1998

(Do Senado Federal)

PEC Nº 32/96

Altera os parágrafos do art. 143 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade desta, contra os votos dos Deputados Bispo Rodrigues, Darci Coelho, Waldir Pires e Vicente Arruda.

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II-Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

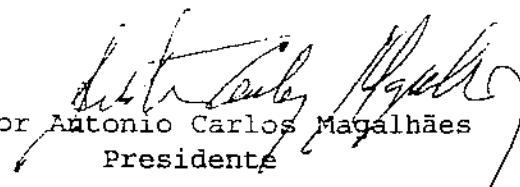
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os parágrafos do art. 143 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º As mulheres e os eclesiásticos são isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

§ 2º A lei disporá sobre a prestação de serviço civil obrigatório para os isentos e excedentes do serviço militar obrigatório ou dispensados de incorporação a ele, e para aqueles que, em tempo de paz, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividade de caráter essencialmente militar."

Senado Federal, em 29 de maio de 1998



Senador Antônio Carlos Magalhães
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

TÍTULO V

Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

CAPÍTULO II

Das Forças Armadas

Art. 143 - O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

* Regulamentado pela Lei número 8.239, de 04/10/1991.

§ 1º - Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º - As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

* Regulamentados os §§ 1º e 2º deste artigo pela Lei número 8.239, de 04/10/1991.

S I N O P S E

IDENTIFICAÇÃO

NUMERO NA ORIGEM : PEC 00032 1996 PROP. EMENDA CONSTITUIÇÃO (CN)

ORGÃO DE ORIGEM : SENADO FEDERAL 27/06/1996

SENADO : PEC 00032 1996

AUTOR SENADOR : ANTONIO CARLOS MAGALHÃES PFL BA

EMENTA ALTERA OS PARAGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO 143 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DESPACHO INICIAL

(SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

PROPOS-ANEXADAS

PEC 00024 1997

ULTIMA AÇÃO

RMCD REMETIDO A CAMARA DOS DEPUTADOS

27/05/1998 (SF) MESA DIRETORA

DESPACHO A CAMARA DOS DEPUTADOS.

DSF 28/05 PAG

ENCAMINHADO A

: (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS) EM 27 05 1998

TRAMITAÇÃO

27 06 1996 (SF) PLENARIO (PLEN)

LEITURA.

27 06 1996 (SF) MESA DIRETORA

DESPACHO A CCJ.

DSF 28 06 PAG 10886.

24 07 1996 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

RELATOR SEN ROMEU TUMA.

17 10 1996 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES
DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

10 10 1997 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

ENCAMINHADO A SACP, POR SOLICITAÇÃO DA SSCLS.

13 10 1997 (SF) SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHADO A SSCLS, ATENDENDO A REQUERIMENTO DE
TRAMITAÇÃO CONJUNTA.

13 10 1997 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)

RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1997.

28 10 1997 (SF) PLENARIO (PLEN)

LEITURA RQ. 905, DO SEN ROMEU TUMA, SOLICITANDO
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM A PEC 00024 1997.

DSF 29 10 PAG 23071.

28 10 1997 (SF) SUP SEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)

AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA (RQ. 905, DE TRAMITAÇÃO
CONJUNTA).

04 11 1997 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)

AGENDADO PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1997 (RQ. 905).

11 11 1997 (SF) PLENARIO (PLEN)

INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO ÚNICO (RQ. 905, DE
TRAMITAÇÃO CONJUNTA).

11 11 1997 (SF) PLENARIO (PLEN)

VOTAÇÃO APROVADO O RQ. 905.

11 11 1997 (SF) MESA DIRETORA

DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.

DSF 12 11 PAG 24486.

12 11 1997 (SF) SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHADO A CCJ, JUNTAMENTE COM A PEC 00024 1997.

12 11 1997 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

RELATOR SEN ROMEU TUMA, JUNTO COM A PEC 00024 1997, COM
A QUAL TRAMITA EM CONJUNTO.

25 11 1997 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE
SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

04 03 1998 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

PARECER, SEN ROMEU TUMA, FAVORAVEL A PEC 00032 1996
COM A EMENDA 001 - CCJ (SUBSTITUTIVO) E PELA
PREJUDICIALIDADE DA PEC 00024 1997.

05 03 1998 (SF) SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHADO A SSCLS.

05 03 1998 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 05 DE MARÇO DE 1998.

05 03 1998 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
JUNTEI COPIA DA LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER.

06 03 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
LEITURA PARECER 093 - CCJ, FAVORAVEL A MATERIA, COM A
EMENDA 1 - CCJ QUE APRESENTA, E PELA PREJUDICIALIDADE DA
PEC 00024 1997, QUE TRAMITA EM CONJUNTO.
DSF 07 03 PAG 3480 A 3492.

25 03 1998 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
AGENDADO PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 1998.

23 04 1998 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
NÃO HOUVE SESSÃO NO DIA 22 04 98, NOS TERMOS DO
ART. 154, DO REGIMENTO INTERNO, COMBINADO COM A
RESOLUÇÃO 037, DE 1995.

28 04 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (PRIMEIRA
SESSÃO - TRAMITANDO EM CONJUNTO COM A PEC 00024 1997).

28 04 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
NÃO HOUVE ORADORES NO PRIMEIRO DIA DE DISCUSSÃO.

29 04 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (SEGUNDA
SESSÃO - TRAMITANDO EM CONJUNTO COM A PEC 00024 1997).

29 04 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
USA DA PALAVRA NO SEGUNDO DIA DE DISCUSSÃO O SEN PEDRO
SIMON.
DSF 30 04 PAG 7235 A 7237.

05 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (TERCEIRA
SESSÃO - TRAMITANDO EM CONJUNTO COM A PEC 00024 1997).

05 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
USAM DA PALAVRA NO TERCEIRO DIA DE DISCUSSÃO OS SEN
PEDRO SIMON, EDUARDO SUPLICY E ARTUR DA TAVOLA.
DSF 06 05 PAG 7474 A 7477.

06 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (QUARTA
SESSÃO - TRAMITANDO EM CONJUNTO COM A PEC 00024 1997).

06 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
NÃO HOUVE ORADORES NO QUARTO DIA DE DISCUSSÃO.
DSF 07 05 PAG 7627.

07 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (QUINTA E
ULTIMA SESSÃO - TRAMITANDO EM CONJUNTO COM A PEC 00024
1997).

07 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
DISCUSSÃO ENCERRADA. APOS USAREM DA PALAVRA OS SEN
ROMEU TUMA E EDUARDO SUPLICY.

07 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
A MATERIA CONSTARA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE 13 DE
MAIO DE 1998, PARA VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO.
DSF 08 05 PAG 7699 E 7700.

13 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO PRIMEIRO TURNO (TRAMITANDO
EM CONJUNTO COM A PEC 00024 1997).

13 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
USAM DA PALAVRA NO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO OS SEN
PEDRO SIMON, ROMEU TUMA, BENEDITA DA SILVA, RAMEZ TEBET,
JOSAPHAT MARINHO E NEY SUASSUNA.

13 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
VOTAÇÃO APROVADA A PROPOSTA DE EMENDA, COM O SEGUINTE
RESULTADO: SIM 61, NÃO 0, ABST. 0, TOTAL= 61.
(POR UNANIMIDADE)

13 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
VOTAÇÃO APROVADA A EMENDA I - CCJ, COM O SEGUINTE
RESULTADO: SIM 59, NÃO 01, ABST. 01, TOTAL= 61.

13 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
APROVADA A MATERIA, FICA PREJUDICADA A PEC 00024 1997,
COM A QUAL TRAMITAVA EM CONJUNTO.

13 05 1998 (SF) MESA DIRETORA
DESPACHO A CCJ, PARA A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO.

13 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
LEITURA PARECER 242 - CCJ, OFERECENDO A REDAÇÃO FINAL
PARA O SEGUNDO TURNO, RELATOR SEN ROMEU TUMA.
DSF 14 05 PAG 8187 A 8194.

13 05 1998 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA PARA O SEGUNDO TURNO,
APOS O INTERSTITICIO REGIMENTAL.

14 05 1998 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
AGENDADO PARA O DIA 21 DE MAIO DE 1998.

21 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
0900 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO
(PRIMEIRA SESSÃO).

21 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
0900 NÃO HOUVE ORADORES NO PRIMEIRO DIA DE DISCUSSÃO.

26 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO SEGUNDO TURNO (SEGUNDA
SESSÃO).

26 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
USA DA PALAVRA NO SEGUNDO DIA DE DISCUSSÃO. O SEN DJALMA
BESSA.
DSF 27 05 PAG 9266 E 9267.

27 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO SEGUNDO TURNO (TERCEIRA
E ULTIMA SESSÃO).

27 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
DISCUSSÃO ENCERRADA.

27 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
VOTAÇÃO APROVADA A PEC. EM SEGUNDO TURNO, COM O SEGUINTE
RESULTADO: SIM 57, NÃO 0, ABST. 0, TOTAL= 57.

27 05 1998 (SF) MESA DIRETORA
DESPACHO A CCJ, PARA A REDAÇÃO FINAL.

27 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
LEITURA PARECER ... - CCJ, OFERECENDO A REDAÇÃO FINAL.
RELATOR SEN ROMEU TUMA.
27 05 1998 (SF) PLENARIO (PLEN)
VOTAÇÃO APROVADA A REDAÇÃO FINAL, SEM DEBATES.
27 05 1998 À CÂMARA DOS DEPUTADOS COM O OFÍCIO SF/Nº 490/73

Ofício n° 490 (SF)

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, constante dos autógrafos juntos, que "altera os parágrafos do art. 143 da Constituição Federal".

Senado Federal, em 19 de maio de 1998



Senador Lúdio Coelho
Primeiro-Secretário, em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição epigrafada, oriunda do Senado Federal, busca instituir o serviço civil obrigatório a ser prestado pelos isentos ou dispensados do serviço militar e por aqueles que alegarem imperativo de consciência, fundado em crença religiosa, convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividade de caráter essencialmente militar.

Ressalta o autor, na Justificação, que a proposição é inspirada na experiência francesa de serviço civil obrigatório, apontando sua conveniência e oportunidade em face do crescente desemprego no País e da premência de redimensionamento do papel das Forças Armadas.

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o exame da admissibilidade da proposta, nos termos do art. 202, *caput*, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Proposta ora sob análise obedece aos ditames do art. 60 da Constituição Federal, eis que são suficientes as assinaturas e não se verifica pretensão de abolir os direitos e garantias individuais, a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico e a separação de Poderes.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto no sentido da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 602, de 1998.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 1999.


Deputado CAIO RIELA
Relator

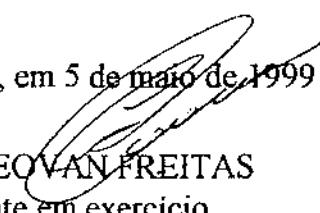
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra os votos dos Deputados Bispo Rodrigues, Darcy Coelho, Waldir Pires e Vicente Arruda, pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 602/98, nos termos do parecer do Relator, Deputado Caio Riela.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Geovan Freitas - Vice-Presidente no exercício da Presidência, José Roberto Batochio e Inaldo Leitão - Vice-Presidentes, Darcy Coelho, Eduardo Paes, Jaime Martins, Moreira Ferreira, Ney Lopes, Paulo Magalhães, Vilmar Rocha, Cesar Schirmer, Iédio Rosa, Maria Lúcia, Mendes Ribeiro Filho, Nair Xavier Lobo, Osmar Serraglio, Renato Vianna, Aloysio Nunes Ferreira, André Benassi, Jutahy Junior, Léo Alcântara, Moroni Torgan, Nelson Otoch, Vicente Arruda, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Antônio Carlos Biscaia, Geraldo Magela, José Dirceu, Marcelo Déda, Marcos Rolim, Waldir Pires, Ary Kara, Augusto Farias, Edmar Moreira, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Caio Riela, Luiz Antônio Fleury, Mussa Demes, Fernando Coruja, José Antônio, Sérgio Miranda, Bispo Rodrigues, Cláudio Cajado, Luís Barbosa, Corauchi Sobrinho, Vic Pires Franco, Gustavo Fruet, Pompeo de Mattos e Bispo Wanderval.

Sala da Comissão, em 5 de maio de 1999

Deputado 
GEOVAN FREITAS
Presidente em exercício